



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de Vacaria

Rua Vila Lobos, 31 - Bairro: Carazinho - CEP: 95201159 - Fone: (54) 3232-1866

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000594-91.2016.8.21.0038/RS

Tipo de Ação: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VACARIA

EXECUTADO: EVA BRAGA DE JESUS (ESPÓLIO)

Local: Vacaria

Data: 08/12/2023

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

AUTO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Aos oito (08) dias do mês de dezembro do ano de 2023, em cumprimento ao mandado em epígrafe, por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Vacaria/RS, diligenciei junto ao imóvel indicado, localizado na esquina da Rua Presidente Kennedy com a Rua Euclides L. Vieira, no bairro Vitória, em Vacaria/RS, identificado a partir das informações prestadas pela parte exequente (evento 3), onde vistoriei o bem e, observadas as formalidades legais, **procedi à AVALIAÇÃO** do imóvel objeto da Matrícula n.º 28.041, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vacaria/RS, atribuindo-lhe o valor de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, considerando a área em que se localiza o imóvel, a inexistência de benfeitorias, os serviços públicos disponíveis, a infraestrutura da região e os valores praticados no mercado, através de estimativa alcançada mediante o **método de comparação** de anúncios de outros imóveis da mesma localidade e com características semelhantes.

Sobre o terreno descrito na Matrícula n.º 28.041, não se encontram edificadas benfeitorias visíveis. Possui terreno parcialmente plano, coberto por vegetação rasteira e poucas árvores de médio/grande porte. Está em nível com as ruas com as quais se limita, que são pavimentadas. O bem está situado no bairro Vitória, em área urbana do município de Vacaria/RS, contando com infraestrutura de iluminação pública, água, energia elétrica, escola pública, creche pública etc.

Do que, para constar, lavrei o presente auto. O referido é verdade. Dou fé.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO M. S. MODESTO**.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO MELO E SOUZA MODESTO, Oficial de Justiça**, em 8/12/2023, às 16:42:1, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10051413284v1** e o código CRC **1bfb668b**.

5000594-91.2016.8.21.0038

10051413284 .V1 lmodesto© lmodesto